ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

***PROJETO DE LEI Nº 132/09***

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender despesa relacionada ao Programa Vigilância Sanitária do Governo Federal.

Órgão - 06 Secretaria Saúde, Assistência Social e da Família
Unidade – 02 Auxílios e Convênios
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 75 Assist a Saúde da População
Atividade- 2023 Ações Básicas de Vigilância Sanitária – Federal
Categoria – 449052000000 Equipamentos e Material Permanente
Recurso – 4710 – Vigilância Sanitária .....R$ 10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior o repasse dos recursos do Programa Vigilância Sanitária do Governo Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**DARCI JOSÉ LAUERMANN,**
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 253/09
Doc. 09.11.2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!

O anexo projeto de lei que levamos à apreciação desta Câmara de Vereadores, visa autorizar a abertura de crédito para darmos início aos trabalhos previstos no cronograma do Programa Vigilância Sanitária do Governo Federal, através de repasse da União.

Solicito aos nobres edis que o referido projeto seja votado nos termos ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de novembro de 2009.

**DARCI JOSÉ LAUERMANN,**
Prefeito Municipal.